

SÚMULA 007/2015/PGM

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, após aprovação do CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, nos termos dos artigos 16, VII, 21, XI, e 63 e seguintes da Lei Delegada nº. 02, de 26 de junho de 2014, EDITA O ENUNCIADO DA SÚMULA Nº. 07/2015, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com o seguinte teor:

“Comprovando-se a correção dos cálculos da Justiça do Trabalho, a Procuradoria Trabalhista e Previdenciária fica dispensada de oposição de Embargos à Execução.”

30 de setembro de 2015

ESTÁCIO DA SILVEIRA LIMA
Procurador-Geral do Município